



ADITAMENTO 07

Autorizado no
Processo Administrativo nº 15202-3/2019.

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 249/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 01/01/2021 a vigorar em sua cláusula quarta e quinta com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Com o presente aditamento o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 01/01/2021 e termo final o dia 28/02/2021, prorrogável nos termos da legislação vigente, mediante termo aditivo, por solicitação da **CONVENIADA** devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Aditivo, neste ato fixados em R\$ 1.039.429,88 (um milhão, trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) alocados de acordo com o cronograma de desembolso, serão repassados em 02 (duas) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 519.714,94 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), passando o valor global do Convênio de R\$ 7.337.556,01 (sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavo) para R\$ 8.376.985,89 (oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). As despesas com a execução do presente aditivo, no valor correspondente a R\$157.967,92 (cento e cinquenta e sete



mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) correrão por conta da dotação 13.07.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Média e Alta Complexidade / Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal, no valor correspondente a R\$ 505.751,12 (quinhentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos) correrão por conta da dotação 13.07.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Média e Alta Complexidade / Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal, e no valor correspondente a R\$375.710,84 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) correrão por conta da dotação 13.07.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Média e Alta Complexidade / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 01 - Tesouro.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

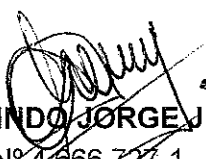
E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

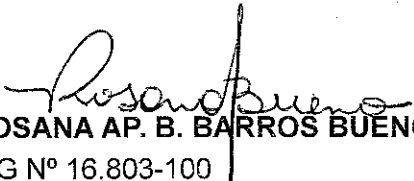
Amparo, 17 de dezembro de 2020.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo


FERNANDO GABRIEL CAZOTTO
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:


1- **ARLINDO JORGE JUNIOR**
RG Nº 4.666.727-1


2- **ROSANA AP. B. BARROS BUENO**
RG Nº 16.803-100